

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA**

ESTUDOS PRELIMINARES

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

1. UNIDADE REQUISITANTE: Divisão de Material e Logística – DMLOG.

2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição em tela encontra respaldo no **Planejamento Estratégico** deste Regional e visa suprir o estoque do Almoarifado para atender a demanda das diversas Unidades Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho do Ceará.

Conforme observa-se no relatório de previsão de estoque constante nos autos, alguns os itens já estão com estoque zerado.

Destaca-se, por fim, que os quantitativos foram estimados considerando a média de consumo dos últimos meses e considerando também uma política de estoque que evite o desabastecimento, pois a última aquisição do registro de preço irá garantir o estoque até a conclusão de novo procedimento licitatório.

3.1. O não atendimento desta contratação inviabilizará o cumprimento do supracitado Planejamento e impossibilitará o atendimento adequado das demandas deste Regional no que se refere aos itens em questão, causando sérios prejuízos às atividades desempenhadas pelas unidades usuárias.

3. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: A presente contratação possibilitará o cumprimento do supracitado Planejamento Estratégico, viabilizando o atendimento satisfatório da demanda para as unidades usuárias.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO E DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES: A presente contratação encontra respaldo no **Planejamento Estratégico** deste Regional, aprovado pela **Resolução TRT7 nº. 475/2014**, observando, especialmente, o previsto no **Objetivo**



Estratégico nº. 08 - Fortalecer os processos de governança e o combate à corrupção (*Conjunto de atos que visem à proteção da coisa pública e à preservação da probidade administrativa, bem como a adoção de medidas relacionadas à melhoria do controle e fiscalização do gasto público no âmbito do Judiciário do Trabalho. Visa ainda, por meio de formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades regionais, à eficiência operacional, à transparência institucional, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira e à implantação das melhores práticas de comunicação da estratégia, de gestão documental, da informação, de processos de trabalho e de projetos*).

A aquisição em comento possibilitará o atendimento satisfatório das demandas oriundas das unidades usuárias, contribuindo para a execução do **Planejamento Estratégico** e o alcance de nossa **missão institucional** (*Realizar a justiça nos conflitos decorrentes das relações de trabalho, de forma célere e efetiva, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania*) e de nossa **visão de futuro** (*Ser referência nacional pela excelência na prestação de serviços jurisdicionais, com responsabilidade sócio-ambiental, corpo funcional motivado e capacitado, otimização dos recursos materiais e imateriais, gestão ética, transparente e participativa*).

4.1. A presente demanda encontra-se prevista no **Plano Anual de Contratações - PAC** deste Regional.

5. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP): Os itens objeto desta contratação caracterizam-se como **materiais de consumo**. A **solução** existente no Mercado para o atendimento da demanda atinente aos supracitados itens é a **aquisição de materiais**. Utilizando-se do senso comum e do critério de economicidade, entendemos que a **aquisição de materiais**, mediante **Sistema de Registro de Preços – SRP é a solução mais adequada**.

Os aludidos Itens, definidos no Termo de Referência, atendem às especificações usuais constantes no mercado, inclusive compõem o Estoque do Almoxarifado, sendo de uso contínuo e corriqueiro no âmbito das Unidades Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho do Ceará.

Esta Divisão optou por realizar a presente aquisição, através do **Sistema de Registro de Preços - SRP**, com base no disposto no **art. 3º**, inciso IV do **Decreto nº. 7.892/2013**, o qual diz que o aludido Sistema poderá ser adotado quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerou também o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à

distribuição dos itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao consumo sustentável.

6. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE ADOTADO: Para atender, na medida do possível, as diretrizes da **Resolução CSJT nº. 103/2012**, que aprovou o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, os produtos deverão ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de:

- a) materiais menos agressivos ao meio ambiente;
- b) produtos acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar;
- c) o **Item do 5** (Papel Higiênico, rolo com 300m) a ser fornecido deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira, a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2014, utilizada pelo Cerflor, ou com padrão FSC-STD-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado da Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.

6.1. Quanto à verificação do cumprimento das exigências para Papel Higiênico, rolo com 300m (**Item 5**), o licitante vencedor da etapa de lances deverá encaminhar, juntamente com a proposta, a documentação correlata. Quanto aos demais itens, a verificação dar-se-á pela unidade requisitante, por ocasião do recebimento das **amostras**.

6.2. A comprovação da sustentabilidade dos demais produtos no que se refere às exigências descritas nas especificações deve também ser feita, conforme o caso, mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, ou por apresentação de Certificação emitida por Instituição Pública oficial, ou por instituição credenciada, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo.

7. ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS: Trata-se de fornecimento de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único do artigo 1º, da **Lei nº. 10.520/02**, c/c o parágrafo segundo do artigo 3º, do **Decreto nº. 3.555/00** e **Decreto nº. 10.024/2019**.

8. AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Optou-se por dividir a demanda em **Itens**, buscando-se, dessa forma, a garantia

de economia de escala bem como a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

9. ORÇAMENTO, ESTUDOS DOS QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO: O Orçamento detalhado foi elaborado, conforme pesquisa de **Preços de Preços Públicos**, traduzida nas **Planilhas** constantes em **Anexo I – Planilha de Estimativa de Preços**, a qual integra o respectivo **Termo de Referência (TR)**.

Os **Quantitativos dos itens a serem adquiridos** foram definidos com base no **Estudo** realizado por esta Divisão, com a **Memória de Cálculo**, constante nos autos (Doc. 21).

Teremos o valor total estimado de **R\$ 40.357,10** (quarenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dez centavos) considerando a Média dos Preços Públicos encontrados.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. As contratações decorrentes deste procedimento licitatório, serão formalizadas mediante **Ata de Registro de Preços – ARP** e **Termo de Contrato**, estando sujeitos à disciplina da Lei nº. 8.666/93.

10.2. Os pedidos observarão os Quantitativos dispostos nas Planilhas anexas.

10.3. O Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

10.4. É vedada, a Sub-contratação Total ou Parcial do Objeto.

11. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO: Dependerá das contratações decorrentes da **Ata de Registro de Preços – ARP**.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Diante do exposto, declaramos a viabilidade da contratação, nos termos dispostos nestes Estudos Técnicos Preliminares (ETP).

13. DA ANÁLISE DE RISCOS:

Risco 1: Falta de Recursos Orçamentários para Contratação do Objeto.

Probabilidade: Baixa [] Média [] Alta

ID	Danos	Impacto
1	Falta de Recursos Orçamentários para Aquisição dos Materiais, objeto desta Contratação.	Não realização das atividades que dependam dos materiais, objeto desta Contratação, com o conseqüente Desabastecimento do Estoque do Almoxarifado.

ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsáveis	Prazo
1	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor do Orçamento do Tribunal.	Área Administrativa do TRT-7ª Região ou do Órgão Gerenciador da Licitação.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios.

Risco 2: Ausência de Fornecedores Habilitados para fornecer o material, objeto da Contratação.

Probabilidade: [] Baixa [**X**] Média [] Alta

ID	Danos	Impacto
1	Atraso ou não efetivação da Contratação.	Necessidade de Refazer os Procedimentos Licitatórios

ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável	Prazo
1	Análise das Condições do Mercado e, se for o caso, mudança dos Requisitos do Objeto, com o objetivo de ampliar o leque de possíveis Fornecedores, desde que se observe a manutenção do atendimento das necessidades da Área Demandante.	Área Administrativa do TRT-7ª Região.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios.

Risco 3: Descumprimento contratual grave ou inexecução.

Probabilidade: [**X**] Baixa [] Média [] Alta

ID	Danos	Impacto
1	Não efetivação do fornecimento do material, objeto desta Contratação.	Não realização das atividades que dependam dos materiais, objeto desta Contratação.

ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável	Prazo
1	Inclusão de Penalidades e Condições de Habilitação que reduzam as chances de que a Contratação seja realizada com empresas inidôneas ou incapazes de atender às necessidades na fase de execução contratual.	Área Administrativa do TRT-7ª Região.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios.

2	Estudo de Contratações similares e adequação a necessidade deste Tribunal.	Área Administrativa do TRT - 7ª Região.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios.
---	--	---	--

Fortaleza (CE), 23 de Abril de 2021.

DEVEN MOURA MILLER

Diretora da Divisão de Material e Logística – DMLOG/TRT 7ª Região